



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1604**

*de 27 de fevereiro de 2013*

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.604/2013, DE 27/02/2013 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:*

<i>50.102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA 0008 - SAÚDE - DIREITO DO CIDADÃO 2059 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica</i>	<i>ELEMENTOS</i>	<i>DESPESAS</i>	<i>FONTE</i>	<i>VALOR</i>	<i>R\$</i>
<i>4.4.90.52 - Material Permanente</i>	<i>100000</i>	<i>5.000,00</i>	<i>4.4.90.52 - Material Permanente</i>	<i>114010</i>	<i>50.000,00</i>
<i>4.4.90.52 - Material Permanente</i>	<i>114008</i>	<i>50.000,00</i>	<i>4.4.90.52 - Material Permanente</i>	<i>114011</i>	<i>20.000,00</i>
<i>4.4.90.52 - Material Permanente</i>	<i>114012</i>	<i>30.000,00</i>	<i>TOTAL</i>		
<i>.....</i>		<i>155.000,00</i>			

50.102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA 0008 - SAÚDE - DIREITO DO CIDADÃO 2060 - Manutenção de Saúde Pública ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$ 3.3.90.30 - Material de Consumo 181503 1.000,00 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita 181503 180.000,00 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 181503 1.000,00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 181503 3.000,00 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 181503 48.000,00 4.4.90.52 - Material Permanente 181503 7.000,00 TOTAL ..... 240.000,00

50.102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA 0008 - SAÚDE - DIREITO DO CIDADÃO 2061 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$ 4.4.50.52 - Equipamentos e Material Permanente 102000 20.000,00 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 114017 250.000,00 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 114059 20.000,00 TOTAL ..... 290.000,00

50.102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA 0008 - SAÚDE - DIREITO DO CIDADÃO 2062 - Manutenção do Bloco Vigilância e Saúde ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$ 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 114016 20.000,00 4.4.90.51 - Obras e Instalações 114016 40.000,00 3.1.90.14 - Contratação Prazo Determinado 114016 87.000,00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 114016 50.000,00 3.1.90.11 - Pessoal Civil 114016 24.000,00 3.3.90.32 - Material Distribuição Gratuita 114016 7.000,00 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção 114016 2.000,00 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 114016 10.000,00 TOTAL ..... 240.000,00

**Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Fevereiro de 2013. ALUIZIO SÃO JOSE Prefeito Municipal de Coxim/MS PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 27/02/2013*

*sanciono a seguinte Lei: Aluizio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1604/2013 - 27 de fevereiro de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*